DIÁRIO OFICIAL
DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

FECAMRN DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

PORTARIA N.º 001/2020 PREGOEIRO

PORTARIA n.º 001/2020

Riacho de Santana/RN, 05 de fevereiro de 2020

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o Senhor ANTONIO JONAS GOMES, brasileiro casado, inscrito no CPF nº. 098.158.564-72, residente de domiciliado na Rua Manoel Gameleira nº 290, Princesinha do Oeste, PAU DOS FERROS/RN, Cep 59.900-000, para operacionalização, acompanhamento e realização dos certames das modalidades licitatória tipo Pregão, como pregoeiro da câmara municipal de Água Nova, de acordo com a lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e modificações posteriores e lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

Art. 2º - A Equipe de Apoio procederá a seus trabalhos sempre que necessários, seguindo os critérios de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º - Nas licitações na modalidade pregão para aquisição de bens e serviços comuns, compete ao pregoeiro:

a. Receber, examinar e decidir sobre as impugnações ao edital, comunicado os resultados aos interessados antes da sessão de julgamento, e prestar esclarecimentos a seu respeito;

b. Esclarecer aos licitantes como os trabalhos irão ser conduzidos;

c. Instaurar a sessão única de licitação;

d. Credenciar os licitantes interessados;

e. Receber no inicio os envelopes com propostas e habilitação dos licitantes que pretenderem entrega-las na sessão;

f. Promover a habilitação previa dos licitantes, mediante analise de declaração formal;

g. Realizar a abertura de envelopes-propostas, efetuando o exame do conteúdo dos mesmos, sua adequação as especificações do edital, a analise de sua exequibilidade, efetuando, ao depois a classificação das propostas;

h. Seleção, conforme critérios legais e editalícios, dos licitantes para a etapa de lances;

i. Condução da etapa de lances, promovendo a escolha da proposta com lances de menor valor;

j. Verificação de exequibilidade e aceitabilidade da proposta vencedora nos lances;

k. Realização de negociação com o vencedor, se necessário;

l. Analise e julgamento de habilitação quanto aos documentos do licitante que ofereceu a melhor proposta, e eventualmente dos demais licitantes quando for necessária a abertura de seus envelopes de documentação;

m. Elaboração de ata da sessão, relatando todas as ocorrências;

n. Orientação dos trabalhos da equipe de apoio;

- Recebimento, diferimento e exame dos recursos administrativos apresentados;

p. Envio do processo administrativo á autoridade superior para adjudicação e homologação.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Riacho de Santana/RN, 05 de fevereiro de 2020

Publique-se,
Cumpre-se e
Arquive-se.

FRANCISCO ELIANTO FAUSTINO DA COSTA
-Presidente da Câmara Municipal de Riacho de Santana/RN-

Publicado por: Jose Bento Neto Junior
Código Identificador: 60466281

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 06/02/2020. EDIÇÃO 0819. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://diariooficial.fecamrn.com.br